



**RESOLUÇÃO SMF Nº 2775**

**DE 02 DE MAIO DE 2013**

**Estabelece os critérios de avaliação de desempenho especificamente para premiação dos gerentes de projetos e suas respectivas equipes no âmbito da SMF em conformidade com a RESOLUÇÃO SMF nº 2774 de 2 de maio de 2013 e dá publicidade aos projetos integrantes do PMAT III e aqueles autorizados formalmente pelo CGTI – Comitê Geral de Tecnologia da Informação da SMF, ou pelo F/GAB – Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 33.887 de 2 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Fazenda, tendo como interveniente a Secretaria Municipal da Casa Civil, para o ano de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da RESOLUÇÃO SMF nº 2774 de 2 de Maio de 2013 quanto à premiação dos gerentes de projetos e suas respectivas equipes no âmbito da SMF;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I

### Da Elegibilidade dos Projetos e Servidores

Art. 1º Somente serão considerados elegíveis a concorrer ao prêmio de que trata a presente Resolução, projetos integrantes do PMAT III ou aqueles que venham a ser autorizados formalmente pelo CGTI – Comitê Geral de Tecnologia da Informação da SMF, ou pelo F/GAB – Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda através de seu EP – Escritório de Projetos, desde que tenham ultrapassado a fase de planejamento pelo menos 3 meses antes do término do exercício.

§ 1º Entende-se que um projeto não está mais na fase de planejamento quando já possuir plano de ação aprovado pelo patrocinador, com cronograma definido para as ações.

§ 2º O rol dos projetos candidatos, bem como a indicação do nome do respectivo gerente e dos nomes que comporão a equipe sob sua gerência estão no Anexo III desta Resolução.

Art. 2º Apenas os servidores que tiverem participação mínima de 20% de sua jornada de trabalho dedicada ao projeto serão considerados aptos a receber o prêmio em questão.

Parágrafo único. A participação de cada servidor no projeto deverá estar associada obrigatoriamente a uma atividade explicitada na Lista de Atividades do projeto, com o prazo definido para início e fim desta atividade.

## CAPÍTULO II

### Da Aferição

Art. 3º O EP - Escritório de Projetos da SMF verificará, mensalmente, a ocorrência das reuniões mensais com as equipes do projeto através da leitura das atas devidamente arquivadas em local próprio da rede.

Art. 4º O EP - Escritório de Projetos verificará, mensalmente, o avanço do projeto em relação ao que foi planejado, analisando se a documentação está atualizada e arquivada em local próprio da rede, especificado pelo EP.

Parágrafo único. Os avanços do projeto, bem como os pontos de atenção deverão ser documentados na Ficha de Acompanhamento do Projeto, cujo modelo encontra-se na MGP – Metodologia Geral de Projetos disponível na área da intranet da Secretaria Municipal de Fazenda.

I - Esta ficha deverá ser atualizada mensalmente e entregue ao EP;

II - Caso a ficha não seja atualizada até o último dia do mês, o projeto não será pontuado neste quesito, naquele mês.

Art. 5º A qualidade e atualização da documentação do projeto serão verificadas mensalmente pelo EP, o qual orientará a gerência do projeto em casos de dúvida em relação à MGP.

§ 1º Ainda que a avaliação final com relação à referida documentação, para efeitos de pontuação, seja feita somente no mês de Dezembro, o EP realizará a verificação descrita no “caput” deste artigo mensalmente.

§ 2º A verificação descrita no “caput” deste artigo ater-se-á exclusivamente à existência e atualização da documentação.

Art. 6º O EP - Escritório de Projetos verificará o cronograma planejado e o cronograma efetivamente executado a fim de calcular a relação entre o executado e o planejado.

Parágrafo único. Será vencedor deste quesito, o projeto que obtiver o menor desvio em relação ao valor planejado cuja verificação será feita somente após a comunicação formal do encerramento do projeto.

Art. 7º A avaliação de cada projeto será feita a partir dos dados a serem fornecidos através de preenchimento de formulário próprio (ANEXO II desta RESOLUÇÃO) o qual deverá ser assinado pelo gerente do projeto e pelo representante do escritório de projetos da SMF.

Art. 8º A linha de base do projeto, criada a partir da aprovação do plano de ação onde as atividades serão vinculadas a um cronograma e a um responsável, só poderão ser alterada nos casos em que ocorrerem fatores externos não possíveis de prever, e deverão contar com a concordância do Escritório de Projetos e a aprovação do patrocinador do projeto.

Art. 9º Para efeitos de contagem de pontos a aferição iniciará em janeiro de 2013.

### CAPÍTULO III

#### Da Pontuação

Art. 10. A atribuição da quantidade de pontos a cada uma das ações que compõe a execução dos projetos, a descrição das referidas ações e o procedimento a ser executado para o cálculo da pontuação obtida pelos projetos, assim como os critérios de desempate para fins de classificação dos projetos estão descritos de forma analítica no ANEXO I desta Resolução.

### CAPÍTULO IV

#### Da Premiação

Art. 11. O valor da premiação será calculado pró-rata em relação ao tempo de permanência do servidor no projeto obedecidos os critérios estabelecidos nos parágrafos e respectivos incisos deste artigo que seguem.

§ 1º Os membros das equipes dos projetos serão premiados com a percepção de valores pecuniários cujo montante, tendo-se por referência o valor da remuneração do 13º salário do exercício anterior do membro premiado, será calculado obedecendo-se os seguintes critérios:

I – Os membros da equipe do projeto que for classificado em primeiro lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 1 salário .

II – Os membros da equipe do projeto que for classificado em segundo lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,8 salários.

III - Os membros da equipe do projeto que for classificado em terceiro lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,6 salários.

IV - Os membros da equipe do projeto que for classificado em quarto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,5 salários.

V - Os membros da equipe do projeto que for classificado em quinto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,4 salários.

VI - Os membros da equipe do projeto que for classificado em sexto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,3 salários.

VII - Os membros da equipe do projeto que obtiver classificação abaixo do sexto lugar farão jus a uma premiação equivalente a 0,2 salários, desde que o projeto tenha atingido a pontuação máxima referente ao item 1 do ANEXO – I que se refere à avaliação do uso da metodologia, com exceção do item referente à reunião de kick off para os projetos cujo início tenha se dado antes da publicação desta resolução.

§ 2º Quando se verificar a situação em que um mesmo servidor seja membro de mais de uma equipe de projeto, para fins de aplicação desta resolução, considerar-se-á como referência o projeto, do qual o servidor é membro, com maior pontuação.

## CAPÍTULO V

### Da Interposição de Recurso

Art. 12. Em caso de inconformidade por parte da gerência dos projetos quanto ao valor da pontuação final obtida pelo projeto avaliado, será cabível interposição de recurso administrativo do ato que proferiu a pontuação final, o qual deverá ser protocolado junto ao Comitê de Avaliação para apreciação deste em instância única.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Finais

Art. 13. O gerente do projeto poderá alterar os membros da equipe a qualquer tempo devendo para tanto, registrar tal alteração em ata e no formulário da relação da equipe do projeto, de tal forma a atualizar a documentação do projeto em relação à alteração realizada.

Art. 14. É vedado a qualquer servidor receber valor superior ao dobro da remuneração bruta atribuída a título de 13º salário, referente ao exercício objeto do Acordo de Resultados, somadas as parcelas fixa e variável, tanto referente às metas setoriais quanto referente à premiação pelo gerenciamento de projetos.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
ANEXO I**

**1. Avaliação do Uso da Metodologia:**

- Até 180 pontos para projetos em andamento.
- Até 200 pontos para projetos concluídos.

**(Sim/Não)**

	<b>TODOS OS PROJETOS</b>
4 pontos	TERMO DE ABERTURA APROVADO
3 pontos	REUNIÃO DE ABERTURA (Kick off)
6 pontos	DECLARAÇÃO DE ESCOPO
3 pontos	RELAÇÃO DA EQUIPE
9 pontos	EAP – ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO
3 pontos	ORÇAMENTO (PROJETOS DO TIPO 2)
36 pontos	REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE DO PROJETO - (Vide Obs.)
36 pontos	REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO COM O EP - (Vide Obs.)
	<b>PROJETOS CONCLUÍDOS</b>
10 pontos	LIÇÕES APRENDIDAS
10 pontos	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E ARQUIVADA EM ÁREA PRÓPRIA

**Obs.** - A cada reunião mensal somar-se-á 03 pontos à avaliação do projeto, desde que a reunião seja realizada dentro do mês previsto no cronograma de execução.

## 2. Avaliação do Planejamento do Tempo:

- Até **80** pontos calculados obedecendo a seguinte fórmula:

Pontuação máxima – (Desvio/2)

Onde:

Pontuação Máxima = 80

Desvio = ABS [(tempo planejado – tempo executado)/ tempo planejado] x 100

Exemplo: **Tempo planejado** = 400 dias

**Tempo executado** = 600 dias

**Desvio** = ABS [(400-600) / 400] x 100

**Desvio** = 50

**Pontuação** = 80 – 50/2 = 55

## 3. Pontuação Final Máxima do Projeto:

- A pontuação final máxima de um projeto em andamento é de 180 pontos.
- A pontuação final máxima de um projeto concluído é de 200 pontos.

## 4. Classificação Final dos Projetos Concorrentes:

- a) Ao final do período de avaliação, serão classificados 06 projetos a partir da ordem decrescente de suas respectivas pontuações totais.
- b) Os projetos que não obtiverem pelo menos 50 pontos estarão automaticamente desclassificados.
- c) Para fins de classificação dos projetos, no caso de haver mais de um projeto com a mesma pontuação, os critérios de desempate, os quais serão aplicados de forma ordinária e excludente, ou seja, somente será aplicado o segundo no caso de o primeiro não ser suficiente para o necessário desempate, serão:
  - 1º Orçamento estimado do projeto de maior porte em detrimento do projeto de orçamento estimado de menor porte;



2º Projeto cujo prazo de execução estimado seja maior em detrimento do projeto cujo prazo de execução estimado seja menor.

## ANEXO II

**PROJETO**

**NOTA**

**EQUIPE**

**NOME DO GERENTE DO PROJETO**

**NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 01**

**NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 02**

**NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 03**

**NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 04**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**

Concluído     Em Andamento

## AVALIAÇÃO

### I – Uso da Metodologia

X	PONTUAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
	4 pontos	TERMO DE ABERTURA APROVADO FORMALMENTE
	3 pontos	REUNIÃO DE ABERTURA (kick off)
	6 pontos	DECLARAÇÃO DE ESCOPO
	3 pontos	RELAÇÃO DA EQUIPE
	9 pontos	EAP – ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO
	3 pontos	ORÇAMENTO (PROJETOS DO TIPO 2)
	36 pontos	REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE DO PROJETO - <i>(Wide Obs.)</i>
	36 pontos	REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO COM O EP - <i>(Wide Obs.)</i>
X	PONTUAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
	10 pontos	LIÇÕES APRENDIDAS
	10 pontos	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E ARQUIVADA EM ÁREA PRÓPRIA

### II – Planejamento do Tempo

(A) Duração Planejada

(B) Duração Executada

(C) Desvio =  $ABS(B - A) / A \times 100$

Pontuação =  $80 - (C / 2)$

### III - Nota Final

Pontuação do Uso da Metodologia + Pontuação de planejamento do Tempo

Nota Final =

Gerente do Projeto

Escritório de Projetos

### ANEXO III

<b>Relação de Projetos em Andamento - 2013</b>			
<b>Sigla</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Gerente</b>	<b>Equipe</b>
<b>Sist. Intelig. Fiscal – 2ª parte</b>	Aquisição de serviços de inclusão no sistema de inteligência fiscal de novas bases de dados (Novo ITBI, NFSe, cartão de crédito e Corregedoria Geral de Justiça RJ)	Ricardo de Azevedo Martins	Ana Rosa da Silva Villas Boas
<b>PROBAN</b>	Desenvolvimento e implantação de novo sistema de controle doe ISS de instituições financeiras	Renato Bravo	Henrique da Rocha Vassali
<b>Obra do ISS</b>	Execução de reforma no espaço físico reservado ao ISS, com adequação de mobiliário	Jorge Casmamie Filho	
<b>Visto Fiscal/ MCEI</b>	Desenvolvimento e implantação de sistema integrado de inclusão predial e emissão de Visto Fiscal, com interface Web com o contribuinte, incluindo infraestrutura necessária ao funcionamento integrado do IPTU e do ISS.	José Maria Rodrigues Junior	Marco Antonio Mesquita Pessoa Marcelo Braga Teixeira
<b>Cobrança</b>	Contratação de serviços técnicos especializados para dar continuidade na modernização dos sistemas do SIAM, SINAE e SICOP, implantando o parcelamento espontâneo de débitos do ISS pela internet.	Ana Rosa da Silva Villas Boas	Marcio Silva Moreira Marques Fernando Márcio Xavier de Araújo Armando Antonio Pires Ferreira André Rodrigues de Santa Rosa
<b>GIS</b>	Construção de layers de informações gerenciais a partir da base cartográfica digital e dos dados cadastrais de diversos setores (IPTU, ISS, Planta de Valores etc). Inclui capacitação de equipe da SMF, SMU e Iplanrio.	José Augusto da Silva Machado	Fabício Prado Rosa Pedro Abruzzini Cosati Sérgio Rotemberg Pierre Pelajo Cláudia de Almeida Nascimento Bianca de Souza Moreira

<b>GISII</b>	<p>Este projeto contempla:</p> <p>1) aquisição e atualização de licenças da família ArcGIS;</p> <p>2) utilização de horas de suporte especializado dedicado a plataforma ESRI (Suporte Premium) em configuração do ambiente GIS e passagem de conhecimento para a equipe responsável pela administração do sistema já implantado e a ser melhorado, inserindo aí as novas ferramentas que serão configuradas pelo Suporte Premium IPTU e GAT).</p>	José Augusto da Silva Machado	<p>Fabício Prado Rosa</p> <p>Pedro Abruzzini Cosati</p> <p>Sérgio Rotemberg</p> <p>Pierre Pelajo</p>
<b>Atualiza – IPTU</b>	<p>Atualização cadastral dos imóveis prediais não localizados no IPTU/SIAM, bem como lançamento dos acréscimos de área identificados, apontados durante processo do GEO 1ª parte.</p>	Murilo Vasconcelos Lima	
<b>GEO SISLIC</b>	<p>Desenvolvimento de Sistema de Georreferenciamento de Licenças e Atos de Fiscalização compatível com o SISLIC – Sistema de Licenciamento e e Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo.</p>	José Augusto da Silva Machado	<p>Fabício Prado Rosa</p> <p>Pedro Abruzzini Cosati</p>
<b>PLT</b>	<p>Restauração, digitalização e georreferenciamento da cerca de 15 mil plantas de loteamentos da SMF</p>	José Augusto da Silva Machado	
<b>Licenc</b>	<p>Infraestrutura necessária para implantação de solução para coleta única de informações necessárias aos procedimentos de Visto Fiscal do ISS e inclusão Predial do IPTU.</p>	Marco Antonio Mesquita Pessoa	
<b>SPA – Processo Virtual</b>	<p>Iniciar o processo de implantação virtual na SMF através da customização de 2 fluxos de processos da F/SPA ( remição de foro e transferência de foreiro) utilizando a ferramenta de GED e <i>workflow</i> denominada FUSION</p>	Willian Arantes da Rocha	<p>Ricardo do Espírito Santo</p> <p>Otavio Azis de Oliveira Santos</p> <p>Vitor Vieira Resende</p> <p>Marcos Vinicius Belarmino de Souza</p>
<b>SPA – Gestão</b>	<p>Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão dos imóveis d patrimônio</p>	Ricardo do Espírito Santo	<p>Marcos Vinicius Belarmino de Souza</p> <p>André Azevedo de Albuquerque</p>

<b>SPA – RECAD</b>	Recadastramento de cerca de 15000 imóveis do Patrimônio, incluindo atualização da documentação e georreferenciamento de todos os imóveis	Marcos Vinicius Belarmino de Souza	Ricardo do Espírito Santo André Azevedo de Albuquerque
<b>STM – Dívida Pública</b>	Desenvolvimento e implantação de sistema de controle da dívida pública	Waldo de Andrade	Maysa Gonçalves Rego Vera Maria Viana Maio Daniel Ricardo Dartora Ferreira Márcia Borges Montenegro
<b>SEM – Financeiro</b>	Desenvolvimento de novo sistema incluindo todas as funcionalidades necessárias à execução e ao controle das atividades da Diretoria Financeira, bem como à extração de informações gerenciais.	Willian Arantes da Rocha	Felícia Wainer Chalreo Maysa Gonçalves Rego Jorge Edmundo Ferreira Farah Luiz Antonio Davico São João
<b>SIC – ACR</b>	Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão e controle dos contratos de repasse e financiamento celebrados com agentes financeiros Nacionais e Externos.	Eliane Almeida de Vilhena Totti	Gláucia Maria Rabello
<b>Agendamento Eletrônico</b>	Aquisição de sistema para permitir ao contribuinte agendar, via internet, atendimento técnico dos serviços disponibilizado pela SMF/SUBTF, mais especificamente relativos ao ISS e IPTU.	Kleber Tadeu Novaes das Neves	